

Procedimentos para Aquisição de Produtos Controlados pela Polícia Federal

De forma a assegurar o cumprimento das normas relacionadas à aquisição, uso e armazenamento seguro de produtos químicos controlados pelo Polícia Federal, bem como viabilizar a apresentação mensal dos mapas do CENA no sistema Siproquim 2, estabelecem-se as seguintes condições obrigatórias relacionadas ao assunto:

1 – As aquisições deverão ser realizadas em nome do CENA e devidamente comunicadas via e-mail (mapaspf@cena.usp.br), acompanhadas de cópias das respectivas notas fiscais;

2 – Considerando-se a exigência de que os mapas de cada mês sejam apresentados à autoridade competente até o dia 15 do mês subsequente à compra, fica estabelecida a data limite do dia 5 de cada mês para o encaminhamento das notas fiscais emitidas no mês anterior;

3 – Sempre que possível, é desejável que cada laboratório realize recontagem de seus estoques de todos os produtos controlados pela PF e informe no mesmo endereço eletrônico, junto com a apresentação das notas fiscais de compras de novos produtos;

4 – O docente ou pesquisador que adquirir reagente controlado pela Polícia Federal em desacordo com as orientações supracitadas será integralmente responsabilizado por quaisquer problemas que venham futuramente a ocorrer.

Qualquer dúvida em relação a essas orientações poderá ser sanada junto à Seção Técnica de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos.

Piracicaba, 5 de maio de 2025.